DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 24 de Maio de 2019 - Edição nº 390

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 202/2019: “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Potiraguá - Bahia, para o biênio de 2019/2021 e dá outras providências”.

- RESOLUÇÃO Nº 06/2019: "Dispõe sobre aprovação do Termo Aditivo do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N°025/2019.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N°026/2019.

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7367CD6B06-42216C3063-44E4B150E3-75DCD6334F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO N.º 202/2019

POTIRAGUÁ-BAHIA DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Potiraguá - Bahia, para o biênio de 2019/2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo.

Considerando, a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, momento da impessoalidade e da moralidade.

DECRETA;

ART. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão colegiado permanente de caráter fiscalizador e deliberativo da Assistência Social, no âmbito do Município de Potiraguá - Bahia, os seguintes Conselheiros, membros representantes dos órgãos e entidades, a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Genésio Francisco de Carvalho Neto
Suplente – Mirylla Vieira França
II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Lidiane Borges Neres
Suplente – Raul Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Vera Lúcia de Oliveira Freitas Santos
Suplente – Anderson Correia da Silva

IV – Representantes da Secretaria de Administração:
Titular – Daniel Santos Souza
Suplente – Dalmar Silva Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL:

I – Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:
Titular – Jozoeme Maria Pereira
Suplente – Marlene Xavier da Silva

II - Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:
Titular – Silmara Silva Macêdo
Suplente - Valdinea Santiago da Silva Santos

III – Representantes da Associação Cédula da Terra (Agrovila):
Titular – Domingos Soares da Cunha
Suplente – Anísio Pedro de Souza

IV – Representantes Sócio Cultural da Cidade de Potiraguá:
Titular – Eudes Dias dos Santos
Suplente – Maria Aparecida Alves Dias

Parágrafo Único – Fica nomeada para Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a Joselane Trindade Pereira.

ART. 2º- O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma única recondução por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As Funções de Conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com Município, sendo, porém, consideradas exercício de relevante serviço público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Potiraguá - Bahia, em 24 de maio de 2019.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGAMA BOLSA FAMÍLIA

POTIRAGUÁ – BAHIA, 24 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

"Dispõe sobre aprovação do Termo Aditivo do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Potiraguá/BA, em reunião Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 03/2005 de 27 de janeiro de 2005 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando, que a Constituição Federal de 1988, no artigo 203, define que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei;

Considerando, a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012;

Considerando, o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

Considerando, a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGAMA BOLSA FAMÍLIA

Considerando, o II Plano Decenal de Assistência Social aprovado em 18 de maio de 2016, pela Resolução CNAS nº 07/2016;

Considerando, a Resolução CNAS nº 19 de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando, a Resolução CNAS nº 20 de 24 de novembro de 2016, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o exercício de 2016 e 2017;

Considerando, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 07, de 22 de maio de 2017, estabeleceu, em seu artigo 8º, que os municípios e o Distrito Federal que alcançarem 90% da meta pactuada poderão aditivar o Termo de Aceite, com o objetivo de aumentar a meta de atendimento no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS;

Considerando, Portaria SNPDH nº 17, de 22 de agosto de 2018, estabeleceu as condições gerais e procedeu a abertura do prazo para permitir que os municípios ou o Distrito Federal possam realizar a solicitação de aditar o termo de aceite do Programa.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a expansão do Programa Primeira Infância no SUAS.

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

SILMARA SILVA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGAMA BOLSA FAMÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019
DISPENSA: N°025/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Adjudico o Processo de Dispensa nº025/2019, realizada no dia 14 de maio de 2019, para a contratação de empresa para prestar serviços de 200 (duzentos) horas de uma máquina pá carregadeira, 200 (duzentos) horas de uma escavadeira hidráulica e 24 (vinte e quatro) diárias de uma caçamba basculante, todos de propriedade do CONSÓRCIO CDS do COTEMESB, incluindo operador, motorista, e gerenciamento da frota, para terraplanagem do terreno adquirido por este município, medindo 29Ha e 04a, (vinte e nove hectares e quatro ares), destinado à construção de moradias populares para a população carente de Potiraguá, em favor da empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA – CDS do COTEMESB pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 19.299.110./0001-24, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, CEP: 45.700.000, Itapetinga/BA, pelo valor total de R$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Potiraguá/BA, 14 de maio de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°072/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°025/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°072/2019, vinculado a Dispensa de Licitação n°025/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de **200 (duzentos) horas** de uma máquina pá carregadeira, **200 (duzentos) horas** de uma escavadeira hidráulica e **24 (vinte e quatro) diárias** de uma caçamba basculante, todos de propriedade do CONSÓRCIO CDS do COTEMESB, incluindo operador, motorista, e gerenciamento da frota, para terraplanagem do terreno adquirido por este município, medindo 29Ha e 04a, (vinte e nove hectares e quatro ares), destinado à construção de moradias populares para a população carente de Potiraguá, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA – CDS do COTEMESB pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 19.299.110./0001-24, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, CEP: 45.700.000, Itapetinga/BA, pelo valor total de R$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Potiraguá - Bahia, em 14 de maio de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°072/2019, DISPENSA N°025/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, n.º 01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA – CDS do COTEMESB pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 19.299.110./0001-24, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, CEP: 45.700.000, Itapetinga/BA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestar serviços de 200 (duzentos) horas de uma máquina pá carregadeira, 200 (duzentos) horas de uma escavadeira hidráulica e 24 (vinte e quatro) diárias de uma caçamba basculante, todos de propriedade do CONSÓRCIO CDS do COTEMESB, incluindo operador, motorista, e gerenciamento da frota, para terraplanagem do terreno adquirido por este município, medindo 29Ha e 04a, (vinte e nove hectares e quatro ares), destinado à construção de moradias populares para a população carente de Potiraguá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24-inciso XXVI da Lei Federal nº8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n°025/2019, na forma prevista no art. 55, XI, de acordo com a Lei Federal n°11.107/2005, Decreto n°6.017/2007, e Decreto Federal n°9.412/2018, e Lei Municipal n°009/2013.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente em nome da contratada, cujo montante do valor a ser repassado pelo CONSORCIADO, será parcelado em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas de R$5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços fornecidos.

Potiraguá/BA, 14 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
DISPENSA: N°026/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Adjudico o Processo de Dispensa nº026/2019, realizada no dia 23 de maio de 2019, para a locação de um imóvel localizado na Rua do Matadouro, n°37, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, para fins de acomodação da Sra. Fabiana Leal Ribeiro, inscrita no CPF n°086.729.485-05, sendo pessoa carente residente neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, em favor do Sr. FABRICIO SOUZA PIRES, brasileiro, maior, portador RG nº13601069-52-SSP/BA, e inscrito no CPF nº027.985.425-02, residente e domiciliado na Rua Projetada, n°03, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, pelo valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Potiraguá/BA, 23 de maio de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°076/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo N°076/2019, vinculado a Dispensa de Licitação N°026/2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua do Matadouro, n°37, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, para fins de acomodação da Sra. Fabiana Leal Ribeiro, inscrita no CPF n°086.729.485-05, sendo pessoa carente residente neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 03 meses em 2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação do Sr. FABRICIO SOUZA PIRES, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº13601069-52-SSP/BA, e CPF nº027.985.425-02, residente e domiciliado na Rua Projetada, n°03, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, pelo valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Potiraguá - Bahia, em 23 de maio de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°076/2019, DISPENSA N°026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: Sr. FABRICIO SOUZA PIRES, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº13601069-52-SSP/BA, e CPF nº027.985.425-02, residente e domiciliado na Rua Projetada, n°03, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Rua do Matadouro, n°37, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, para fins de acomodação da Sra. Fabiana Leal Ribeiro, inscrita no CPF n°086.729.485-05, sendo pessoa carente residente neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22 da Lei Municipal n°020 de 31 de maio de 2011, Lei Municipal n°012/2017, e Art. 24, inc. X, da Lei Federal n°8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação N°026/2019.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, com término em 23 de agosto de 2019.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em 03 (três) parcelas mensais de R$150,00 (cento e cinquenta reais), vencíveis até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 23 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: Sr. ADRIANO JESUS DA SILVA**,** portador da Carteira de Identidade RG: n°979583608 SSP/BA, inscrito no CPF n°003.380.825-22, residente e domiciliado na Rua Antonio José de Souza, n°101, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestar os seguintes serviços: **a)**-instalação de **01 (um)** aparelho ar-condicionado Split, de 12.000 BTUs, no PSF do Distrito de Itaimbé; **b)**-manutenção e limpeza interna com troca de tubulação e recarga de gás completa em **01 (um)** aparelho ar-condicionado Split de 9000 BTUs, na sala do médico no PSF Sede; **c)**-Serviço de manutenção, com troca de placa de potência em **01 (uma)** Lavadoura de roupas Colormaq de 11,5 kg; e, **d)**-Serviço de limpeza em **01 (um)** aparelho de ar-condicionado de 9.000Btus, ambos da Secretaria de Saúde do município de Potiraguá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º8.666/93, e suas alterações posteriores, DECRETO FEDERAL Nº9.412/2018, e demais legislações pertinentes, e Lei Municipal n°001/2001 e n°002/2013 que disciplina contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 23 de maio de 2019.

VALOR: O valor total deste contrato é de R$800,00 (oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conta corrente, em nome da contratada, após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA, em 15 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito